

PORTARIA Nº 06/2019

FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora Cinthia Azevedo Santos, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS** ao membro infratitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
CINTHIA AZEVEDO SANTOS01	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	03	22/05/2019 A 24/05/2019

Curitiba, 03 de maio de 2019.

CINTHIA AZEVEDO SANTOS

COORDENADOR(A)

NUCLEO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

40079/2019

RESOLUÇÃO DPG Nº 114, 02 DE MAIO DE 2019

Designa Defensoras Públicas e estabelece suas acumulações após procedimento de remoção Edital nº 016/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 18, incisos VII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 001/2016;

CONSIDERANDO o procedimento de remoção – Edital de Remoção DPG nº 16/2019 –, bem como o resultado do procedimento, publicado no Edital DPG 022/2019, conforme protocolado administrativo nº 15.693.365-1;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Defensora Pública SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO como titular da 3ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara Criminal, em acumulação com a 5ª Defensoria Pública de Cornélio Procópio com atribuição para atender a Vara de Família, Infância e Juventude na área cível e infracional e Anexos, bem como atuar junto aos Conselhos Tutelares e à rede de atendimento à criança e ao adolescente,

Parágrafo único. Fica conferido o direito de afastamento pelo período compreendido entre 20 de maio de 2019 e 26 de maio de 2019, nos termos do art. 95, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, devendo a Defensora Pública assumir suas novas funções até o dia 27 de maio de 2019.

Art. 2º. Designar o Defensor Público LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA como titular da 22ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto à 2ª Vara de Família e anexos, em acumulação com a 23ª Defensoria Pública de Maringá com atribuição para atuar junto à 1ª Vara de Família e anexos como ofício tabelar.

Parágrafo único. Fica conferido o direito de afastamento pelo período compreendido entre 27 de maio de 2019 e 2 de junho de 2019, nos termos do art. 95, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, devendo o Defensor Público assumir suas novas funções até o dia 3 de junho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as Resoluções anteriores em sentido contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

40205/2019

PORTARIA 089/2019/DPG/DPFR

Concede licença por doença em pessoa da família a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

considerando o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

considerando o Laudo Médico CSO nº 015 de 24 de abril de 2019.

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família ao defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Ricardo Menezes da Silva	Defensor Público	139371348	15	24/04/2019 08/05/2019

Curitiba, 03 de maio de 2019.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

40650/2019

**Ministério Público
do Estado do Paraná**

EDITAL N. 02/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 42 da Decisão CSMP n. 205/17 e à vista do Edital n.º 38/17-CCI-CMP,

FAZ SABER e TORNA PÚBLICA

I. a convocação dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público, para a escolha das Seções Judiciárias para as quais serão nomeados:

- 1o) WAGNER KABA
- 2o) GABRIEL THOMAZ DA SILVA
- 3o) GUSTAVO ROCHA PASSINI
- 4o) KLEVER LOPES GONTIJO

II. que a reunião para a escolha das Seções Judiciárias ocorrerá no dia 08/05/2019, às 10h, na sala de sessões do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, sita na Rua Marechal Hermes, 751, andar térreo, Centro Cívico, nesta Capital.

III. que as Seções Judiciárias cujas vagas estão disponíveis são as seguintes:

- 21ª Seção Judiciária – Bandeirantes
- 29ª Seção Judiciária – Goioerê
- 46ª Seção Judiciária – Santo Antônio do Sudoeste
- 58ª Seção Judiciária – Porecatu

IV. que o candidato deverá comparecer, pessoalmente, 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado, munido de documento de identificação.

V. que a escolha das Seções observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

VI. que a sessão pública terá início com esclarecimentos sobre o seu procedimento, oportunidade em que os aprovados poderão se manifestar e dirimir dúvidas.

VII. que o não comparecimento do candidato convocado acarretará a perda do direito de escolha da Seção Judiciária de atuação (art. 42, § 1o, do Regulamento do Concurso).

Curitiba, 07 de maio de 2019.

Ivonei Sfoggia,
Procurador-Geral de Justiça

40330/2019